

PROCESSO ON-LINE N.º 6621/19

PROTOCOLO N.º 16.114.489-4

PARECER CEE/CEIF N.º 94/23

APROVADO EM 21/03/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA
IVONE MALVAZI

MUNICÍPIO: SANTA FÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação
Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da
Educação Infantil.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

*EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação
Básica e renovação da autorização para o funcionamento da
Educação Infantil. Parecer favorável. Os prazos estão especificados
no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à
instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das
exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º
02/2014.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Malavazi, situado à Rua Londrina, n.º 781, município de Santa Fé, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e a renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e à renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

PROCESSO ON-LINE N.º 6621/19

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

A matéria está regulamentada no Art. 25 e no Art. 34, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 02/2014, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e renovação da autorização da Educação Infantil e emitiu Relatório Circunstanciado.

Quando da análise do processo constatou-se:

- que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros teve o prazo expirado no trâmite do processo;
- problemas na Estrutura Física – prédio antigo, precário e adaptado para o atendimento;
- carência de materiais pedagógicos, tecnológicos e de mobiliários adequados;
- ausência de quadra poliesportiva;
- ausência de biblioteca;
- ausência de brinquedoteca;
- acervo bibliográfico precário;
- acessibilidade parcial;
- que o Projeto Político Pedagógico – não atendia o que previa a Instrução Normativa Conjunta n.º 005/2019 DEDUC/DPGE/SEED.

Diante das ressalvas, o processo foi convertido em Diligência, em 12/04/21.

Retornou a este Conselho, em 02/08/21, sem a resolução da demanda apresentada.

Em 04/10/21, o processo foi novamente convertido em diligência.

Em 26/11/21, em Relatório Circunstanciado Complementar o Núcleo Regional de Educação de Maringá, informou:

PROCESSO ON-LINE N.º 6621/19

Em atendimento à solicitação da **Diligência do Conselho Estadual de Educação**, acrescentamos que a instituição de Ensino encontra-se em reforma para solucionar os problemas relacionados a estrutura física, ausência de quadra, aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos, acessibilidade, acervo bibliográfico, entre outros.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, através da Secretaria de Educação e Cultura, Srª. Maria Conceição Abrão Scandelai, justifica através do ofício nº 41/2021 que a instituição passa por reformas e que os alunos estão sendo atendidos em outras instituições, em um imóvel alugado e de forma híbrida, conforme Decreto Municipal nº 093/2021. Informa também que as licitações foram suspensas em função de um pleito eleitoral especial que ocorreu em novembro de 2020 no município em função da cassação do anterior prefeito.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, a secretaria de Educação do município informa que possui Parecer de aprovação concedida pelo parecer nº 642/2020 emitido em 16/02/2020 pelo NRE de Maringá e se deixa a disposição para esclarecimentos.

Diante dessa informação, em 28/03/22, o processo foi novamente convertido em diligência para que ao término da reforma e no retorno dos estudantes, o Núcleo Regional de Educação de Maringá informasse se as ressalvas foram sanadas.

Coube à instituição de ensino a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Em 22/06/22, o processo retornou a este Conselho com a informação de que parte dos estudantes estava sendo atendida em outros Centros Municipais de Educação Infantil e outra em local alugado.

Dessa forma, em 18/07/22, o processo foi convertido em diligência para a Seed orientar a instituição de ensino sobre o remanejamento e transferência de alunos, alteração de local e demais assuntos pertinentes e para o Núcleo Regional de Educação de Maringá informar ao término da reforma e no retorno dos estudantes se as ressalvas foram sanadas e se a situação dos alunos foi regularizada.

O processo retornou em 17/02/23, com informações do Núcleo Regional de Educação de Maringá:

PROCESSO ON-LINE N.º 6621/19

(...)

Durante a verificação in loco constatou-se que as condições gerais do prédio estão em ótimo estado de conservação, o mesmo foi reconstruído, com boas condições de higiene, pintura, segurança, salubridade, saneamento, ventilação e boa iluminação.

O prédio é construído em alvenaria em um único piso com infraestrutura adequada à faixa etária. O prédio conta com salas de aula amplas, iluminadas, ventiladas e acessibilidade.

(...)

A escola foi reconstruída, todos os espaços físicos são novos, jogos de carteiras e cadeiras novos, berços novos, foram instaladas televisores, ar-condicionado, ventiladores e câmera de segurança em todas as salas, foram instalados dois novos parques, bebedouro e um novo fogão industrial.

(...)

O CMEI Professora Ivone Malavazi, dispõe de espaços administrativos e pedagógicos arejados, iluminados, com placas de sinalização, iluminação de emergência e extintores de incêndio. Todos os ambientes estão mobiliados e equipados de forma adequada ao atendimento das atividades curriculares da Educação Infantil. Conta, ainda, com acessibilidade nos banheiros e rampas.

(...)

Biblioteca: não possui, os livros ficam guardados em prateleiras na brinquedoteca e quando necessário, os professores levam até as salas.

Brinquedoteca: 40,25 m², equipada e adequada ao atendimento dos alunos, possui 4 prateleiras fixas de granito, 1 TV 55 polegadas, 1 quadro de vidro, 1 câmera de segurança, brinquedos, livros, 6 estantes para livros, tatame, 2 cadeiras, 1 mesa, 1 ventilador.

Espaço para Educação Física e/ou recreação: pátio coberto e descoberto, parques infantis, todos com ótima infraestrutura e adequados ao uso.

(...)

O **Projeto Político Pedagógico** está atualizado, encadernado e acessível, Parecer de Legalidade N° 527/2022, ato de Homologação N° 06/2022 e o **Regimento Escolar** atualizado, encadernado e acessível com emissão de Parecer N° 817/2022, ato de Homologação 05/2022.

(...)

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Possui o CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros 3.9.01.22.0001101833-63, válido até 20/12/2023.

LICENÇA SANITÁRIA

Apresentou a Licença Sanitária n.º 202200010000077, de 21/12/2022, válida até 21/12/2023.

PROCESSO ON-LINE N.º 6621/19

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento e renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI Professora Ivone Malavazi	Santa Fé/ Maringá	Prazo: 10 anos De 06/07/17 a 05/07/27	Prazo: 5 anos De 01/01/20 a 31/12/24

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

PROCESSO ON-LINE N.º 6621/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF em exercício